LEI Nº 1.211 - de 7 de dezembro de 1973.

Suplementa verba do orçamento vigente na importância de Cr$ 5.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 52, item III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

ATIVIDADE – Auxílio Diversos
Códigos: Local 5.2.1 Função 6.9
Categoria Econômica 3.2.1.0
05 – Biblioteca Pública …….. Cr$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento ao disposto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

ATIVIDADE – Construção e Conservação de Prédios Escolares
Códigos: Local 4.2.2 Função 6.1
Categoria Econômica 4.1.1.0
03 – Construção de Prédios Escolares…….. Cr$ 5.000,00

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 07 de dezembro de 1.973.

DR. NEWTON LUZARDO ULRICH
Prefeito Municipal Substituto.